

RESOLUÇÃO Nº 007/2017-CEP/AMPREV

O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CEP/AMPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, na forma do artigo 18, inciso II e § 2º, da referida norma, e

CONSIDERANDO as deliberações promovidas na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2017, do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 28 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política de Investimento da Amapá Previdência para o exercício de 2017, conforme anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2017.

Macapá-AP, 17 de abril de 2017.



Arnaldo Santos Filho

Presidente do Conselho Estadual de Previdência